



LEI N.º 2.479/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 1.425,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme o que segue:

UNIDADE GESTORA – PREVIAGUDO

12 RPPS – PREVIAGUDO

12.02 MANUTENCAO DO PREVIAGUDO

2150 – PREVIAGUDO-EQUIPAMENTOS E ESTRUTURACAO DO RPPS

Recurso: 50 – RPPS

3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: R\$ 1.425,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução da dotação orçamentária 1093.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

